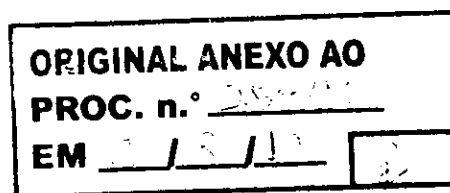


Senhor Presidente
Senhores Vereadores



O estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Pero Vaz de Caminha, na Vila Valença, está ocasionando diversos transtornos aos moradores.

Trata-se de uma via residencial e o estacionamento indevido de caminhões proporciona riscos aos moradores.

Os veículos estacionados durante o período noturno estão servindo de abrigo para desocupados que se aproveitam para praticar atos libidinosos e pequenos delitos.

Considerando que é necessário estabelecer a ordem e proporcionar tranquilidade aos moradores daquela localidade,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 175/12 – DOCUMENTO N.º 3085/12

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Pero Vaz de Caminha, no bairro Vila Valença.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Pero Vaz de Caminha, na Vila Valença.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 2 de agosto de 2012.

a) LÉO SANTOS